

LEI ORDINARIA Nº 1767, DE 03.03.88
Revoga a lei 1511, de 06.12.82.

Artigo 1º - Fica revogada a Lei 1511, de 6 de dezembro de 1982.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.